



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 24/05/2021

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Uso da Tribuna Livre pelo Cel. Giovani Eggers - Comandante Regional do Corpo de Bombeiros Militar, para tratar de assuntos pertinentes ao novo posto da Corporação dos Bombeiros na Avenida das Figueiras e sobre os atendimentos.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 019/2021

Autoria do Poder Executivo

Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo Sport Sinop, no decorrer de 2021, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 020/2021

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 021/2021

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2922/2020) - LOA/2021, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021** **Autoria do vereador Luis Paulo da Gleba e vereadores**
 Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Waldemar Vieira Neves.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**
- Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021** **Autoria do vereador Ademir Debortoli e vereadores**
 Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha".
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**
- **Matérias para Ordem do Dia:**
- Projeto de Lei nº 029/2021** **Autoria do vereador Professor Mário**
 Promove alterações na Estratégia 5.5 da Meta 5.0 do Plano Municipal de Educação, da Lei Municipal nº 2.792 de 09 de dezembro de 2019, e dá outras providências.
2ª votação
- Projeto de Lei nº 014/2021** **Autoria da vereadora Professora Graciele**
 Promove alterações na Lei Municipal nº 2425/2017, de 22 de maio de 2017.
1ª votação
- Parecer nº 038/2021** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
 Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele.
- Parecer nº 002/2021** **Autoria da Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente**
 Exara parecer contrário ao Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele.
- Substitutivo ao Projeto de Lei nº 025/2021** **Autoria do vereador Professor Mário**
 Reconhece os serviços das clínicas escola das instituições de ensino superior pública municipal e privada, como atividades essenciais de saúde para a população de Sinop-MT, e dá outras providências.
1ª votação
- Parecer nº 036/2021** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
 Exara parecer favorável à tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do vereador Professor Mário.
- Parecer nº 012/2021** **Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**
 Exara parecer favorável ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do vereador Professor Mário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento n° 029/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Requer ao Sr. Joselito Vianey Backes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informações sobre os recursos do FINISA, conforme especifica.

Indicação n° 245/2021

Autoria do vereador Professor Mário

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de limpeza, adaptação e implantação, com urgência, de calçada externa na EMEB Armando Dias e na EMEI Neuza Nadir Fuzinato Graff.

Indicação n° 246/2021

Autoria do vereador Professor Mário

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da limpeza e da implantação da sinalização vertical e horizontal na Avenida Jardim de Monet.

Indicação n° 247/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Scheila Pedroso - Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de realizar o dia D, para atualização e cadastramento de pessoas no Cadastro Único junto aos CRAS.

Indicação n° 248/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de tela para proteção no campo society do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

Indicação n° 249/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar refletores de iluminação nas quadras de areia e iluminação pública na Praça da Bíblia.

Indicação n° 250/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, a necessidade de se implantar um sistema de arrecadação integrada - QR CODE Pix.

Indicação n° 251/2021

Autoria do vereador Luis Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar limpeza, manutenção e pintura no Estádio Municipal Massami Uriu.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 252/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade da construção de calçadas no entorno do Parque Florestal de Sinop.

Indicação n° 253/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e manutenção nas Ruas 1, 2 e 3 da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Indicação n° 254/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra-molas na Estrada Municipal Virgínia.

Indicação n° 255/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de determinar que os livros didáticos sejam distribuídos alternativamente em formato digital para os alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do município de Sinop.

Indicação n° 256/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar operação tapa buracos e recapeamento de malha viária na Avenida dos Tarumãs, quase em frente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Jardim das Nações.

Indicação n° 257/2021

Autoria do vereador Lucinei.

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da construção de uma faixa elevada em frente a EMEB José Reinaldo de Oliveira.

Indicação n° 258/2021

Autoria da vereadora Professora Gracieli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública do Bairro Jardim Celeste, notadamente na Rua Moricotes, próxima a Rua dos Pessegueiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 259/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Alberto Machado – Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e ao Sr. José Paulo da Mota Traven – Secretário Adjunto de Estado de Cultura de Mato Grosso, a necessidade de disponibilização de recursos junto a área da Cultura para a reforma do Centro de Eventos Dante de Oliveira em Sinop.

Indicação n° 260/2021

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, a necessidade de previsão orçamentária para o ano de 2022, para a construção do Prédio do Colégio Militar Tiradentes em Sinop.

Indicação n° 261/2021

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar a arborização e a jardinagem da Avenida André Maggi.

Indicação n° 262/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer levantamento para que seja resolvido o problema de acúmulo de água por falhas na drenagem e por falta de bueiros, e que seja feita a execução do trabalho necessário para sanar tais problemas nos trechos que especifica.

Indicação n° 263/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pintura nos quebra molas localizadas na Avenida dos Ingás, nas proximidades da Paróquia São Francisco de Assis e ao EMEI Pequeno Príncipe, no Bairro Jardim Imperial.

Indicação n° 264/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar uma faixa elevada e a sinalização na Estrada Claudete.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 265/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar uma faixa elevada e a sinalização na Avenida dos Carvalhos.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de Maio de 2021.

Luis Paulo A. da Gleba
Luis Paulo da Gleba
2º Vice-Presidente

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

DATA: 19 de maio de 2021

SÚMULA: Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo *SPORT SINOP* no decorrer de 2021 e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do §3º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica permitido ao *SPORT SINOP* o direito de utilização do Estádio Municipal Massami Uriu – Gigante do Norte, no decorrer de 2021, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O direito de que trata o artigo anterior será concedido para a realização do Campeonato Mato-grossense – 2ª Divisão.

Parágrafo único. A utilização do estádio para fim diverso do mencionado no *caput* deste artigo deverá ser precedida de autorização legislativa, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3º. Poderá o *SPORT SINOP*, para comercialização de espaços publicitários, utilizar as coberturas dos bancos de reservas e o perímetro que circunda o campo de futebol, reservando um espaço para a Prefeitura e outro para a Câmara Municipal de Sinop.

§1º. Fica expressamente proibida a utilização da parte interna e externa do muro que circunda o Estádio Municipal como espaço publicitário e/ou para colocação de faixas de qualquer natureza.

§2º. Fica vedada ao *SPORT SINOP* a veiculação de propaganda com cunho político de qualquer natureza, marcas de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 4º. A venda de produtos dentro do Estádio nos dias de jogos oficiais é de inteira responsabilidade do *SPORT SINOP*, respeitadas as normas de proteção e defesa do torcedor, estabelecidas pela Lei Federal nº 10.671/2003, de 15 de maio de 2003.

Art. 5º. É de exclusiva responsabilidade do *SPORT SINOP* a manutenção do gramado do Estádio Gigante do Norte no perímetro do campo, durante o período de utilização, bem como a segurança dos torcedores no estádio antes, durante e após a realização das partidas.



SINOP
P R E F E I T U R A

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Art. 6°. A permissão ou não de público e sua quantidade, durante a realização dos eventos esportivos previstos nesta Lei, ficará condicionada ao cumprimento dos protocolos sanitários, de saúde e de biossegurança vigentes, constantes em normativa estadual e/ou municipal, à época do evento.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 19 de maio de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com base em premissas regimentais e legais, utilizo do presente expediente para encaminhar à apreciação dos nobres pares a matéria epigrafada que *"Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo SPORT SINOP no decorrer de 2021 e dá outras providências"*.

O projeto de lei em comento tem por finalidade permitir a utilização do Estádio Massami Uriu pelo Sport Sinop no decorrer do exercício de 2021 para a realização de modalidades do esporte profissional, haja vista que a agremiação não possui um campo próprio.

Assim, encaminhamos a inclusa propositura para que o Sport Sinop possa utilizar as dependências do Gigante do Norte, cuja administração é de competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, durante a realização do *Campeonato Mato-grossense – 2ª Divisão*; seguindo os critérios estabelecidos pela Federação Mato-grossense de Futebol - FMF. Em contrapartida, delegamos à diretoria do time a responsabilidade pela manutenção do gramado do campo, bem como pela segurança dos torcedores antes, durante e após a realização das partidas.

Por tratar-se de um bem público, de uso comum do povo, a utilização em comento deve obedecer aos trâmites dispostos na Lei Orgânica Municipal, em especial em seu art. 117 que assim dispõem:

"Art. 117. O uso por terceiros de bens públicos municipais poderá ser efetuado mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir.

§1º. (...).

§2º. (...).

§3º. A permissão, que pode incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, mediante autorização legislativa"

Assim, propomos a autorização do uso do Estádio Massami Uriu para que o Sport Sinop possa participar do Campeonato 2021, oferecendo com isso condições para a realização das atividades esportivas e mantendo a qualidade de lazer oferecida aos munícipes em geral, sem prejuízo aos predicamentos legais.

Contando com o apoio dessa Edilidade na aprovação da matéria supra, ao tempo em que requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



SINOP

P R E F E I T U R A

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº. 020/2021

DATA: 19 de maio de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0008-19, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente autorização de pactuação de convênio será pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Para o firmamento do referido Termo de Convênio, fica a Prefeitura Municipal de Sinop autorizada a custear despesas de locação de imóveis e sucessiva cedência de espaço físico.

Art. 4º. Para a execução do Termo de Convênio previsto nesta Lei, os recursos destinados estarão estabelecidos no Plano de Aplicação, a ser pactuado de comum acordo entre as partes.

Art. 5º. É de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT:

- I. a implantação e o funcionamento da Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes de Sinop-MT;
- II. a contratação de professores e demais profissionais;
- III. outras despesas que se fizerem necessário para seu funcionamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de maio de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Embasada em preceitos regimentais, em especial no preconizado no inciso XII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e ainda nos predicamentos contidos na Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, aprovada pelo Decreto nº 162/2009, de 19 de novembro de 2009, submeto à elevada apreciação dos nobres pares a inclusa propositura que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e dá outras providências”*.

A matéria em epígrafe trata da celebração de Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, para subsidiar a locação de espaço físico para funcionamento da Escola Estadual Da Polícia Militar Tiradentes Sinop-MT, onde serão investidos em torno de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** mensais, incluso nesse valor energia, água, uso de toda a estrutura física e dos mobiliários existentes.

O principal objetivo da iniciativa é atender o anseio da comunidade Sinopense, tendo em vista que a Escola Militar é referência no nível de aprendizagem, alcançando índices elevados no IDEB (Índice do Desenvolvimento da Educação Básica), bem como executar políticas públicas voltadas à educação, assegurando ao estudante o desenvolvimento de capacidades técnicas e a construção de conhecimentos para a formação de valores humanos na conquista da cidadania.

O modelo de Escola Militar vem para contribuir com esse processo de formação do cidadão, com o desenvolvimento nos estudantes do sentimento de amor a pátria, da sadia mentalidade de disciplina consciente, do culto as tradições nacionais, regionais e de respeito à cidadania e aos direitos humanos, além de buscar prevenir ações prejudiciais à formação da criança e a base familiar, primando pelo resgate de valores perdidos, como o respeito ao professor, ao colega e à própria escola, resgate do civismo e patriotismo, mediante ações compartilhadas por alunos pais e toda comunidade escolar, com a finalidade de criarmos um ambiente escolar seguro e mais disciplinados para que o índice de desenvolvimento estudantil se evolua cada vez mais no município de Sinop/MT.

Justificada a matéria, contamos com a aprovação dos nobres pares, assim como sua apreciação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº. 021/2021

DATA: 19 de maio de 2021

SÚMULA: Promove alterações no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2922/2020) – LOA/2021, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o "ANEXO I – PROGRAMA TEMÁTICOS" e o "ANEXO III - OBJETIVO ESTRATÉGICO POR PROGRAMA E INICIATIVAS" da Lei nº 2496/2017 – PPA/2018-2021 e o Anexo "RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES" da Lei nº 2873/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021, incluído o objetivo 47 no Programa 0014 – Educação e Cidadania, pensados como partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento do presente exercício, aprovado pela Lei nº 2922/2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinados a viabilizar a formalização de parcerias com outros Entes da Federação, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.362.0014.2136	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO		
33900000000	Aplicações diretas		
01000000000	Recurso livre	R\$	162.000,00
	(cento e sessenta e dois mil reais)		
	TOTAL	R\$	162.000,00

7

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.306.0014.2032	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	162.000,00
	(cento e sessenta e dois mil reais)		
	TOTAL	R\$	162.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 19 de maio de 2021


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei em apenso que *"Promove alterações no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2922/2020) – LOA/2021, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências."*

A alteração proposta no projeto de Lei em análise considera a autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com o fito de reforçar dotação destinada à custear despesas de locação de imóvel, para a implantação e o funcionamento da Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes de Sinop-MT, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT.

Desta forma promovemos alteração das peças orçamentárias para criar dotação orçamentária EXCLUSIVA, para custear as ações em parceria com entes da federação de interesse do Município, conforme documentos em anexo.

Diante do exposto, a proposta em apreço requer autorização do Poder Legislativo para que o Executivo Municipal promova alterações em suas peças de planejamento orçamentário – PPA/LDO/LOA, com o fito de absorver as despesas atinentes ao acesso à educação em seus diversos níveis. Serão alterados os Anexos I e III do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO incluído objetivo 47 no Programa 0014 – Educação e Cidadania.

Ao mesmo tempo, a matéria requer autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Justificada a matéria, contamos com a aprovação dos nobres pares, assim como sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

A N E X O VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Dec. 009/2021)

EVENTO: AÇÃO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

CRIAÇÃO DE AÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2021	2022	2023
11.001.12.362.0014.2136 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	162.000,00	438.026,62	592.183,08
TOTAIS	162.000,00	438.026,62	592.183,08

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2021: Averiguação de espaço adequado para atender a instalação da Escola Estadual da Polícia Militar tendo uma previsão de custo mensal R\$ 27.000,00 atendendo o período de 6 (seis) meses.

Para os anos de 2022 e 2023: Custo mensal de R\$ 27.000,00 corrigidos pelo IGPM acumulado 12 meses – maio/2021 (35,1934) respectivamente, para o período de 12 meses.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF35,

FONTE DE RECURSOS /ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021
11.001.12.306.0014.2032- MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.000,00
TOTAL	162.000,00

Nota Explicativa: A redução da ação 2032 não acarretará comprometimento na meta tendo em vista que houve a diminuição dos custos com merenda escolar em função do funcionamento híbrido (metade dos alunos de forma presencial e metade online em dias alternados), bem como a suspensão total das aulas em alguns momentos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

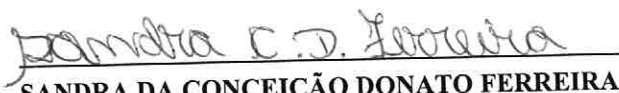
EVENTO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

FONTE DE RECURSO	2022	2023
Caso necessário Reprogramação despesas.	438.026,62	592.183,08

Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2022 e 2023 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop - MT, 19 de maio de 2021.



SANDRA DA CONCEIÇÃO DONATO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para o ano subsequente estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que a compatibilização com o PPA e com a LDO de 2021 constam do presente projeto de Lei.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

PROGRAMA - 0014 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS		% - PERCENTUAL	45,00	53,00
COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) ANOS		% - PERCENTUAL	100,00	100,00
NÍVEL DE APROVAÇÃO DOS ANOS FINAIS		% - PERCENTUAL	85,00	87,00
NÍVEL DE APROVAÇÃO DO ANOS INICIAIS		% - PERCENTUAL	91,00	93,00
ESFERA	VALOR 2018	VALOR 2019	VALOR 2020	VALOR 2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	99.089.568,00	104.139.867,52	109.582.246,85	112.947.113,44
DESPESAS CORRENTES	96.095.778,00	100.946.419,00	105.996.104,00	108.945.747,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.993.790,00	3.193.448,52	3.586.142,85	4.001.366,44
Total		425.758.795,81		

OBJETIVO 25

MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA À FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO, BEM COMO VALORIZAR O PROFESSOR ATRAVÉS DE AÇÕES QUE MELHOREM O ATENDIMENTO À APRENDIZAGEM.

Órgão Responsável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2018 / 2021

- * AUMENTAR O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS DE 40% PARA 53% ATÉ 2021.
- * MANTER O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS EM 100% ATÉ 2021.
- * ELEVAR O NÍVEL DE APROVAÇÃO COM QUALIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 91% EM 2017 PARA 93% ATÉ 2021.
- * ELEVAR O NÍVEL DE APROVAÇÃO COM QUALIDADE DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 85% PARA 87% ATÉ 2021.
- * MANTER EM 100% A COBERTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 2021.

Iniciativas

- FORTALECER A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA;
- INTENSIFICAR A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- IMPLANTAR SISTEMA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS;
- PROMOVER VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL;
- CRIAR O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

OBJETIVO 26

AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO A FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO .

Órgão Responsável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2018 / 2021

* AUMENTAR O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS DE 40% PARA 53% ATÉ 2021.

* MANTER O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS EM 100% ATÉ 2021.

Iniciativas

AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
FORTALECER A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO 27

AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA E A FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2018 / 2021

* MANTER EM 100% A COBERTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 2021.

Iniciativas

PROMOVER ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES;

OBJETIVO 47

AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO, CONTRIBUINDO COM CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2018 / 2021

* FORMALIZAR 1 (UM) TERMO DE PARCERIA EM 2021.

Iniciativas

REALIZAR PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 GARANTIR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.

PROGRAMA - 0014 EDUCAÇÃO E CIDADANIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA À FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO, BEM COMO VALORIZAR O PROFESSOR ATRAVÉS DE AÇÕES QUE MELHOREM O ATENDIMENTO À APRENDIZAGEM.

GERENTE RESPONSÁVEL: VERÍDJANA PAGANOTTI

INICIATIVAS:

- 66 FORTALECER A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA;
- 67 INTENSIFICAR A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 68 IMPLANTAR SISTEMA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS;
- 69 PROMOVER VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL;
- 148 CRIAR O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA E A FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: WILSON TERUMASSA KUBOTA

INICIATIVAS:

- 70 PROMOVER ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES;

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO, CONTRIBUINDO COM CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA

INICIATIVAS:

- 183 REALIZAR PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO A FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO .

GERENTE RESPONSÁVEL: VERÍDJANA PAGANOTTI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

INICIATIVAS:

- 64 AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- 65 FORTALECER A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

ROBERTO DORNIER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Relatório de Metas e Prioridades

PROGRAMA 0014 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2021
COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS	% - PERCENTUAL	45,00	53,00
COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) A	% - PERCENTUAL	100,00	100,00
NÍVEL DE APROVAÇÃO DOS ANOS FINAIS	% - PERCENTUAL	85,00	87,00
NÍVEL DE APROVAÇÃO DO ANOS INICIAIS	% - PERCENTUAL	91,00	93,00

OBJETIVO 1

MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA À FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLA DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO, BEM COMO VALORIZAR O PROFESSOR ATRAVÉS DE AÇÕES QUE MELHOREM O ATENDIMENTO À APRENDIZAGEM.

Órgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

AUMENTAR O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS DE 40% PARA 53% ATÉ 2021.
 MANTER O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS EM 100% ATÉ 2021.
 ELEVAR O NÍVEL DE APROVAÇÃO COM QUALIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 91% EM 2017 PARA 93% ATÉ 2021.
 ELEVAR O NÍVEL DE APROVAÇÃO COM QUALIDADE DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 85% PARA 87% ATÉ 2021.
 MANTER EM 100% A COBERTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 2021.

Iniciativas

FORTALECER A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA;
 INTENSIFICAR A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 IMPLANTAR SISTEMA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS;
 PROMOVER VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL;
 CRIAR O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

OBJETIVO 2

AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA VIDA E A FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Maio de 2021

Relatório de Metas e Prioridades

Órgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

MANTER EM 100% A COBERTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 2021.

Iniciativas

PROMOVER ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES;

OBJETIVO 3

AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO, CONTRIBUINDO COM CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

FORMALIZAR 1 (UM) TERMO DE PARCERIA EM 2021.

Iniciativas

REALIZAR PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

OBJETIVO 4

AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO A CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO .

Órgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

AUMENTAR O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS DE 40% PARA 53% ATÉ 2021.

MANTER O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS EM 100% ATÉ 2021.

Iniciativas

AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
FORTALECER A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.


ROBERTO DORNIER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
18 MAI 2021
Luís Paulo 14813

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 006 / 2021

Autor: VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA e VEREADORES

Concede Título de Cidadão
Sinopense Honorário ao Sr.
Waldemar Vieira Neves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Waldemar Vieira Neves, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela sua destacada atuação nos serviços prestados a comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Elbio Volkweis
Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Tommaso Bernardes
Tommaso Bernardes
Vereador - PL

Graciele M. Santos
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Professor Mário
Professor Mário
Vereador - PODE

Prof.º Waldemar Costa
Waldemar Costa
Vereador - Republicanos

Prof.º Waldemar Costa
Waldemar Costa
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

18 MAI 2021

Sinop 14213

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 006 / 2021

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA e VEREADORES

BIOGRAFIA

Waldemar Vieira Neves, nascido em 12 de Fevereiro de 1947, na cidade de Correntina Bahia, chegou em Sinop em Dezembro de 1998.

Atualmente tem 74 anos, é casado com Dona Marlene Becker, tem três filhos, Andreia, Adalberto, Roberto e duas enteadas, Cristiane e Francine.

Morador do PA – Gleba Mercedes V, foi fundador da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agrovila, desenvolvendo trabalhos de grande relevância junto aos produtores rurais, como a desintegração da área do Projeto do PA-Wesley Manoel dos Santos, do município de Tapurah para o município de Sinop.

Atualmente é produtor de leite no Assentamento.

Waldemar Vieira Neves
Vereador - Republicanos

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Waldemar Vieira Neves
Vereador - REPUBLICANOS

Juventino Silva
Vereador - PSB

Graciele M. Sente
Prof.^a Graciele
Vereadora - PT

Luizinei
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Professor Mário
Vereador - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 MAI 2021 <i>Luiz</i> 14254</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007</u> / <u>2021</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1 Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha" como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo pioneirismo na área da comunicação de Sinop.

Art. 2 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Elbio Volkweis
Elbio Volkweis
Vereador – Patriota

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Paulinho Abreu
Paulinho Abreu
Vereador - PL

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - P

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
Vereador - PL

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Graciele M. Santos
Prof.^a Graciele
Vereadora – PT

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Professor Mário
Professor Mário
Vereador - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>007</u> / <u>2021</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadora.

Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha", brasileiro, nascido em 13 de outubro de 1973 em Ribas do Rio Pardo, no Estado de Mato Grosso do Sul, casado com Maria de Fátima da Silva Matos, pai de 04 filhos, sendo eles: Júlia Vitória Matos dos Santos, Emanueli Matos dos Santos, do atual casamento, e Reinaldo Maciel Júnior e Daniel Henrique dos Santos, fruto de relacionamento anterior.

A trajetória de Kiko Maravilha na comunicação teve início no rádio na função de locutor, em 1988, com apenas 14 anos de idade.

São 33 anos de trabalho dedicados à comunicação. Kiko, já apresentou programas voltados para o público jovem, com atuação marcante no sertanejo e na crônica esportiva, onde destacou-se como narrador.

De 10 anos para cá vem dedicando-se ao jornalismo, dono de uma voz forte e opinião contundente, este locutor está sempre antenado com o que acontece na atualidade.

Desenvolve um brilhante trabalho e é líder de audiência na Rádio 93 FM, onde dirige e apresenta o Jornal da Rádio, foi por 21 anos, a voz padrão da EXPONOP – Exposição considerada como uma das maiores feiras agropecuárias de Mato Grosso, sendo conhecida também como uma das 10 maiores do Brasil, onde tornou-se uma personalidade marcante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

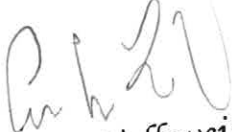
	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>007</u> / <u>2021</u>
--	---	-----------------------------


VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Autor:

Kiko Maravilha, locutor, comunicador, produtor, narrador esportivo e jornalista – ícone de expressão na comunicação de Sinop e norte de Mato Grosso.

Por se tratar de um cidadão com reputação ilibada e a voz do jornalismo e entretenimento da Radio 93 FM, é que pedimos aos nobres vereadores pela aprovação do referido Projeto a esse pioneiro de nossa cidade.


Elbio Volkweis
Vereador – Patriota


Juventino Silva
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO


Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Republicanos

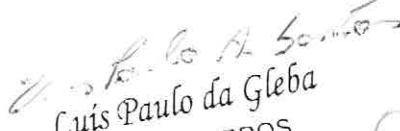

Paulinho Abreu
Vereador - PL


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Prof.^a Graciele
Vereadora - PT


Toninho Bernardes
Vereador - PL


Lucinei
Vereador - MDB


Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS


Professor Mário
Vereador - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>29 ABR 2021</p> <p><i>Sinop 13627</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>029</u> / <u>2021</u></p>
--	---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

Promove alterações na Estratégia 5.5 da Meta 5.0 do Plano Municipal de Educação, da Lei Municipal 2.792 de 09 de dezembro de 2019 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Estratégia 5.5 da Meta 5.0 do Plano Municipal de Educação da Lei Municipal Nº 2.792, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

Meta 5.0 (...)

Estratégia 5.5 – Garantir anualmente, exclusivamente profissional de Educação Física habilitado para ministrar aulas de educação física e no desenvolvimento de outros trabalhos na disciplina de educação física, em todas as etapas de ensino, visando ao que estabelece a legislação em vigência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mario Mateus Sugizaki
Mario Mateus Sugizaki

(Professor Mario)

Vereador – Podemos

APROVADO	
Ao Expediente	<i>1ª votação</i>
Sala das Sessões	<u>17</u> / <u>05</u> / <u>2021</u>
<i>[Assinatura]</i>	
1º SECRETÁRIO	

Encaminhado à Comissões de Educação
Cultura, Ciência e Tecnologia
Desporto e Assistência Social
Em 03 / 05 / 2021

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 03 / 05 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

APROVADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

1º SECRETÁRIO

- Projeto de Lei**
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 029 / 2021

Autor: VEREADOR PROFESSOR MARIO

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores

O presente projeto visa garantir que as aulas de Educação Física sejam ministradas exclusivamente por profissionais que tenham graduação em Educação Física, em todas as etapas de ensino.

A disciplina de Educação Física é obrigatória conforme artigo 26, § 3º da Lei Federal no 10.793, de 01 de dezembro de 2003

Art. 26. (...)

§ 3o A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

As aulas de educação física são importantes em todos os sentidos (físico, motor, afetivo e cognitivo) pois ela promove o desenvolvimento integral do aluno, a vida saudável, a socialização, o espírito de equipe e a prática do esporte. Os alunos participam das mais variadas experiências corporais para as quais são desafiados.

Um grande problema de saúde pública atualmente é o sedentarismo. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2019 mostram que 40,3% da população brasileira de 18 anos ou mais foram classificados como insuficientemente ativos. Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que oito em cada dez crianças e adolescentes de 11 a 17 anos não realizam atividade física suficiente e no Brasil esse índice chega a 84% dos adolescentes nessa faixa etária são menos ativos do que deveriam.

Por esse motivo, a Educação Física na escola é uma disciplina fundamental para educar as crianças e jovens para a prática de exercícios físicos e o esporte. Em nosso município, tanto a educação física como o esporte, tem ficado em segundo plano. A mudança para unidocência no ensino fundamental, promoveu perdas para os profissionais de educação física, uma vez que em algumas escolas, profissionais de outras áreas, tem ministrado aulas de educação física, uma prática preocupante, uma vez que, a formação desses profissionais não atende o que estabelece o artigo 26, § 3º da Lei Federal no 10.793, de 01 de dezembro de 2003. Atualmente, no Município de Sinop/MT, tem 41 professores de educação física, sendo que, 08 desses estão em cargos de direção ou coordenação sem reposição do quadro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

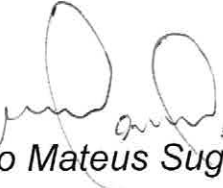
ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>029/2021</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR MARIO

Esta lei visa garantir que todo aluno do ensino básico que compreende, educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, tenham o acompanhamento de profissionais habilitados em todas as etapas de ensino, por isso, conto com o apoio e o voto dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.


Mario Mateus Sugizaki
(Professor Mario)
Vereador – Podemos

APROVADO

Ao Expediente 1ª Votação
Sala das Sessões 17/10/2021

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 MAR 2021 <i>Valiz Samara</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014</u> / 2021</p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Promove alterações na Lei Municipal nº 2425/2017, de 22 de Maio de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei Municipal nº 2425/2017, de 22 de Maio de 2017, que dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas contra atos de violência contra a mulher.

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 2425/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a usar os espaços públicos e de publicidades, tais como escolas, creches, hospitais, postos de saúde e unidades de pronto atendimento (UPA), repartições, veículos e outros, no Município de Sinop – Estado de Mato Grosso, para campanhas educativas permanentes voltadas para a conscientização da sociedade sobre todo tipo de violência contra a mulher, com especial atenção à violência sexual.”

Art. 3º O Art. 2º da Lei nº 2425/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A campanha educativa deverá ser feita por meio de materiais de publicidade, que serão fixados em locais públicos que tenham visibilidade e grande circulação de pessoas, devendo incluir informações a respeito dos direitos das mulheres vítimas de violência e de meios para elas buscarem ajuda.

Parágrafo único. As campanhas publicitárias mencionadas no *caput* deste artigo e direcionadas a estabelecimentos públicos serão preferencialmente colocadas nos locais públicos de atendimento às mulheres.”

Art. 4º O Art. 3º da Lei nº 2425/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O conteúdo e a forma dos materiais de publicidade serão decididos em conjunto pela Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência de Social, Trabalho e Habitação e o Setor de Coordenadoria de Violência Contra a Mulher, e deverão conter:

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 12/01/21

Em 12/01/21

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e Adolescente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>014/2021</u>
--	--	--------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

I - quanto ao conteúdo, as seguintes informações:

“Em caso de violência sexual, não fique sozinha! Dirija-se a Unidade básica de Saúde ou Hospital de Emergência mais próximo. Você tem direito ao atendimento emergencial e integral de saúde em toda a rede pública, incluindo a prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/AIDS, Contracepção de emergência e Gravidez (Lei 12.845/2013).”

II - quanto à forma:

- a) possuir dimensões mínimas de 0,29m x 0,42m;
- b) ser legível e possuir caracteres compatíveis;
- c) ser afixada em locais de fácil visualização ao público em

geral.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


PROFESSORA GRACIELE
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	Nº <u>014 / 2021</u>
--	---	----------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A cada 8 minutos é registrado um caso de estupro no Brasil (14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2019). No mesmo ano, o último levantamento disponibilizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso relata um total de 1.717 casos, o equivalente a um estupro a cada 5 horas. Especificamente em relação ao município de Sinop, a Polícia Civil, em relatório relativo ao período de janeiro a outubro de 2020, descreve que foram registrados 99 casos de crimes de cunho sexual na cidade de Sinop. Quase um crime desta natureza a cada 3 dias, sendo, infelizmente, o crime estupro de vulnerável o mais comum entre eles (64 dos 99, em um aumento de 19 casos em relação ao ano anterior).

Entretanto, é sabido que tais dados, apesar de assustadores e inaceitáveis, não correspondem à totalidade de casos em virtude da subnotificação. Devido a diversos fatores enfrentados pelas vítimas de violência sexual, que passam desde a proximidade do agressor, medo, vergonha, mau atendimento nos serviços e até mesmo a desinformação a respeito de como superar esse ciclo de violência, objeto deste projeto de Lei, estima-se que o estupro seja um dos crimes mais subnotificados do mundo. A pesquisa Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde (2014), produzida pelo IPEA, aponta que apenas 10% de casos notificados são registrados nas delegacias.

Diante deste quadro, é evidente a necessidade de políticas públicas que garantam o atendimento às mulheres vítimas de violência sexual, bem como a atenção integral à sua saúde e direitos. Em especial, os direitos previstos na Lei 12.845/2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

Apesar destas garantias legais, muitas mulheres desconhecem os direitos previstos nesta legislação ou a forma de acesso aos mesmos. Fazendo-se, portanto, necessário o presente projeto de lei, que visa a ampliação das informações as mulheres e a respectiva identificação de meios.

Deste modo, é que se pede que essa Casa de Leis, com apoio dos nobres colegas vereadores, entenda como legítima a presente propositura e torne-a, assim, Lei Municipal, fato este que seria de grande valia e significância para todas as mulheres sinopenses.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2425, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas contra atos de violência contra mulher.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a usar os espaços públicos e de publicidades, tais como escolas, creches, hospitais, repartições, veículos e outros, no Município de Sinop Estado de Mato Grosso para campanhas educativas permanentes voltadas para a conscientização da sociedade sobre todo tipo de violência contra a mulher.

Art. 2º A campanha educativa deverá ser feita por meio de materiais de publicidade, que serão fixados em locais públicos que tenham visibilidade e grande circulação de pessoas.

Art. 3º O conteúdo e a forma dos materiais de publicidade serão decididos em conjunto pela Secretária Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; e Setor de Coordenadoria de Violência contra a Mulher.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/11/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 038/2021

Ao: Projeto de Lei n° 014/2021, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 18 de maio de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 014/2021, de autoria da Vereadora Professora Graciele** que dispõe: "Promove alterações na Lei Municipal n° 2425/2017, de 22 de maio de 2017".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei n° 014/2021, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Contrário.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de Maio de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER Nº 002/2021

**Ao: Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria da
Vereadora Professora Graciele.**

I - RELATÓRIO

No dia 18 de Maio de 2021, os membros subscritores da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 014/2021**, de autoria da **Vereadora Professora Graciele**, que “Promove alterações na Lei Municipal nº 2425/2017, de 22 de maio de 2017”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Contrária** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrario ao projeto 014/2021 de Autoria da Vereadora Professora Graciele.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator : Contrário.

Voto do Membro: Contrário.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de Maio de 2021

Moises Sergio Brown
Moises do Jd do Ouro
Presidente

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Relator

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 13 MAIO 2021 <i>15h 56min</i></p>	<p><i>Substituição</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>025/2021</u></p>
---	---	---------------------------

Autor:

VEREADOR MARIO MATEUS SUGIZAKI

Reconhece os serviços das clínicas escola das instituições de ensino superior pública municipal e privada, como atividades essenciais de saúde para a população de Sinop/MT e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como atividades essenciais de saúde, os serviços prestados pelas clínicas escola das instituições de ensino superior, pública municipal e privada para a população do Município de Sinop/MT.

Parágrafo único – Considera-se clínica escola, ambiente associado a uma instituição de ensino superior que fornece serviços de saúde a população, no qual o aluno completa sua formação ao realizar a prática clínica sob a orientação de um professor supervisor.

Art. 2º Para efeito do dispositivo no Art. 1º dessa Lei, as instituições de ensino superior, pública municipal e privada, deverão estar devidamente conveniadas com a Prefeitura Municipal de Sinop e ter formalizado o Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino Saúde (COAPES) junto a Comissão de Integração de Ensino e Serviço (CIES) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Mario Mateus Sugizaki

(Professor Mário)

Vereador Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 036/2021

**Ao: Substitutivo ao Projeto de Lei nº025/2021,
de autoria do Vereador Professor Mário.**

I - RELATÓRIO

No dia 18 de maio de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Substitutivo ao Projeto de Lei nº025/2021, de autoria do Vereador Professor Mário** que dispõe: *“Reconhece os serviços das clínicas escola das instituições de ensino superior pública e privada, como atividades essenciais de saúde para a população de Sinop-MT, e dá outras providências”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do Vereador Professor Mário.

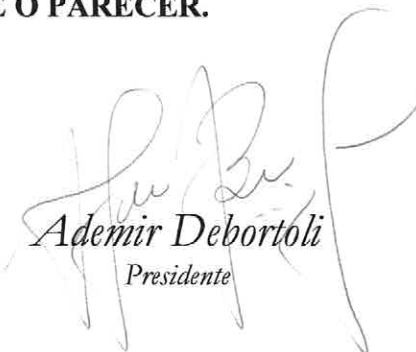
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente


Toninho Bernardes
Relator


Dilmar Callegaro
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de Maio de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 012/2021

Ao: Substitutivo Projeto de Lei nº025/2021, de autoria do Vereador Professor Mário.

I - RELATÓRIO

No dia 18 de maio de 2021, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Substitutivo ao Projeto de Lei nº025/2021, de autoria do Vereador Professor Mário** que dispõe: “*Reconhece os serviços das clínicas escola das instituições de ensino superior pública e privada, como atividades essenciais de saúde para a população de Sinop-MT, e dá outras providências*”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº025/2021, de autoria do Vereador Professor Mário.

Voto da Presidente: Contrária

Voto do Relator substituto: Favorável

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de Maio de 2021


Professora Graciele
Presidente


Ademir Debortoli
Relator – Substituto


Professor Hedvaldo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 MAI 2021 <i>Justina HRST</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>029</u>, 2021</p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS-
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Elbio Volkweis – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Ilmo. Sr. Joselito Vianey Backes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, requerendo informações sobre os recursos do FINISA.

- * Qual o valor pago para as empresas em obras de pavimentação asfáltica?;
- * Que valor está restando atualmente em caixa?

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI
Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>17 MAI 2021 16h51</p> <p><i>Sugizaki</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>245</u> / <u>2021</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR MÁRIO MATEUS SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura a necessidade de limpeza, adaptação e implantação, com urgência, de calçada externa na EMEB. Armando Dias e na EMEI. Neuza Nadir Fuzinato Graf.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, apontando-lhes a necessidade de limpeza, adaptação e implantação com urgência, de calçada externa na EMEM. Armando Dias na rua Cabo Manoel Agostinho Nascimento, 998 - Lot. Bom Jardim, Sinop - MT, 78559-060

A escola citada recebe crianças com deficiência e a falta de acesso dificulta a mobilidade destes alunos, bem como o acesso à escola por parte de toda a comunidade, existem partes do calçamento que encontra-se deteriorado impossibilitando o tráfego de cadeirantes, na Rua Padre Antônio Haidler não há calçamento e na rua Benedita Nogueira também não há calçamento e não há iluminação e necessita de limpeza de entulhos que obstruem a passagem de pessoas na calçada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>245</u> / <u>2021</u>
--	--	-----------------------------

Autor: Assim sendo esta solicitação tem como finalidade garantir um melhor acesso a todos moradores

e alunos tanto a escola Armado Dias quanto a creche, EMEI. Neuza Nadir Fuzinato Graf, que somado chega a mais de mil e cem alunos.

Fotos em anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mario Mateus Sugizaki

Vereador









CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>17 MAI 2021 16h58</p> <p><i>Sugizaki</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>246</u> / <u>2021</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia ao Sr. Dalton Martini Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da limpeza e da implantação da sinalização vertical e horizontal na Av. Jardim de Monet.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e com cópia ao Sr. Dalton Martini Secretário de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade da limpeza e da implantação da sinalização vertical e horizontal na Av. Jardim de Monet no Bairro Jardim de Monet.

A avenida citada, mesmo com pouco tempo de uso, se tornou via de acesso a vários bairros adjacentes, ocasionando um fluxo intenso de caminhões e veículos leves. O mato dificulta a visibilidade dos usuários e a sinalização existente confunde os motoristas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Esta solicitação tem como finalidade evitar acidentes e proteger os transeuntes garantindo assim um trânsito mais harmônico.

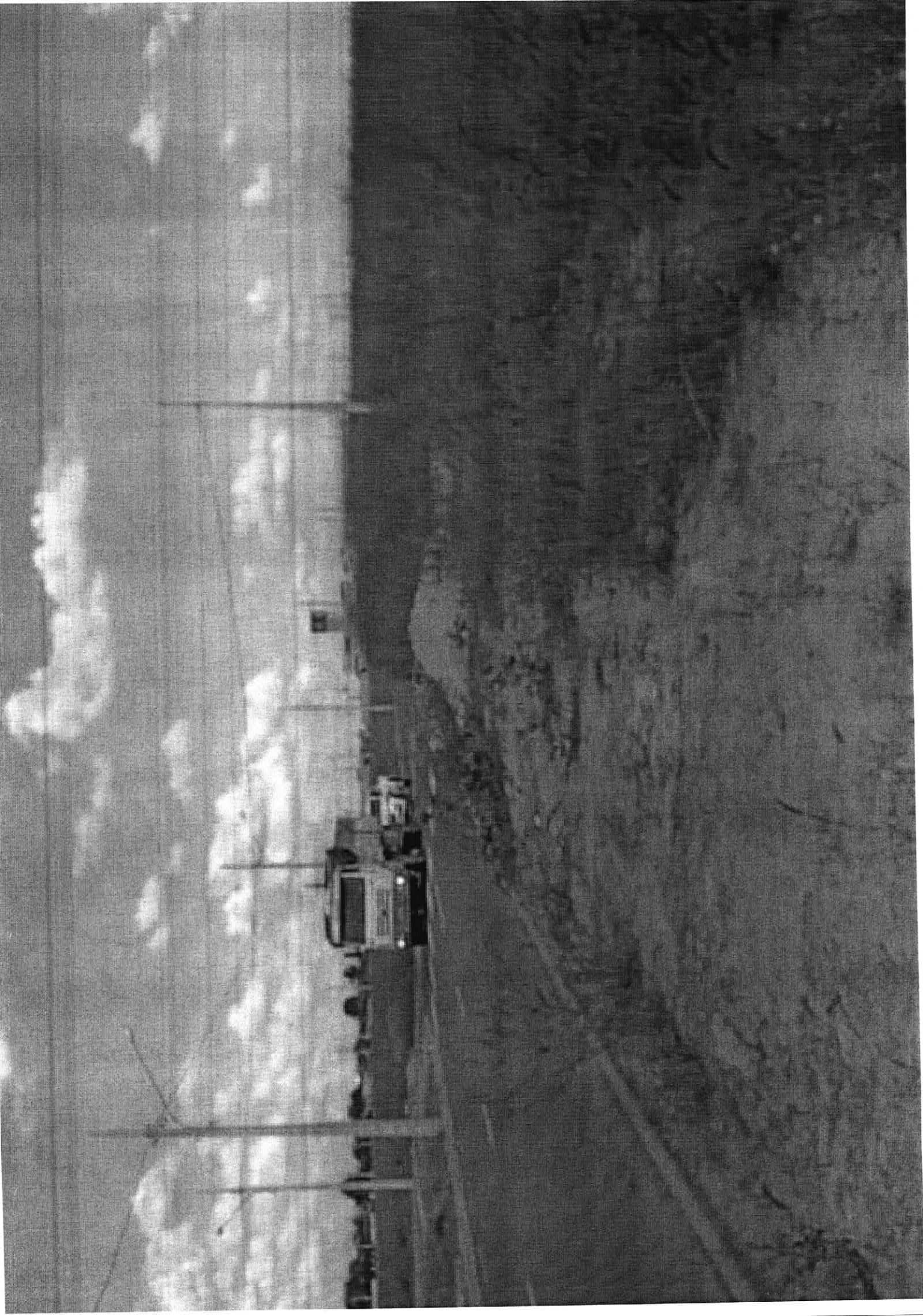
Fotos em anexo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Mario Sugizaki
Professor Mario Sugizaki
Vereador – PODE







AHC 7362



E



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 MAI 2021 Suzana 17R36</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 347 / 2021</p>
--	---	--	----------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica a Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de realizar o dia D, para atualização e cadastramento, de pessoas no cadastro único, juntamente aos CRAS.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a ao Sra Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de realizar o dia D, para atualização e cadastramento, de pessoas no cadastro único, juntamente aos CRAS. Tal indicação se faz necessária, com objetivo de atender, dando apoio e melhoria na qualidade de vida dessas famílias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador -Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 MAI 2021 <i>Síndia 1323</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>248</u> / <u>2021</u></p>
--	---	--	------------------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura a necessidade de instalação de tela para proteção no campo society do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

Em atenção ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de instalação de tela para proteção no campo society do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa. Recebemos o pedido por parte de pessoas que frequentam o Ginásio, entendemos que a tela de proteção que deve cercar as laterais e cobrir o campo, vai trazer melhores condições para os jogadores, pois a tela tem como prioridade evitar que a bola seja jogada para longe prejudicando assim as partidas de futebol.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia
Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 18 MAI 2021 <i>[Assinatura]</i> 13240</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>249</u> / <u>2021</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner Prefeito Municipal, e ao Sr. Dalton Martini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar refletores de iluminação nas quadras de areia, e iluminação pública na Praça da Bíblia.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar refletores nas quadras de areia, e iluminação pública na Praça da Bíblia. Recebemos a solicitação desse serviço por parte de empresários instalados no entorno dessa localidade, os quais reclamam da falta de iluminação na Praça. Diante da situação entendemos que a iluminação pública é considerada uma necessidade básica para a população, e nesse caso tratando da Praça da Bíblia trará mais segurança as pessoas que transitam por ali a noite, um outro objetivo é melhorar a visibilidade do local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.
Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 18 MAI 2021 Linha 13258</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 250 / 2021</p>
--	--	--	----------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, a necessidade de se implantar um sistema de arrecadação integrada - QR CODE Pix - possibilitando aos contribuintes o pagamento de tributos municipais por meio desta ferramenta tecnológica no Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, mostrando-lhe a necessidade de se implantar um sistema de arrecadação integrada - QR COD Pix - possibilitando aos contribuintes o pagamento de tributos municipais por meio desta ferramenta tecnológica do Município de Sinop. A proposta desta Indicação tem como objetivo propor ao Executivo a maior eficiência do processo arrecadatório, simplificando para o contribuinte o pagamento de tributos municipais. A criação do sistema PIX pelas instituições bancárias é hoje um sistema moderno e ágil para realizar transações financeiras e cada vez terá maior número de usuários dada à facilidade e vantagens dessa ferramenta tecnológica.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop R E C E B I D O</p> <p>16 MAI 2021</p> <p><i>Luis Paulo da Gleba</i> 14210</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>251</u> / <u>2021</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia a Sra. Sandra Donato – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar limpeza, manutenção e pintura, no Estádio Massami Uriu.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos, com cópia a Sra. Sandra Donato – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhe a necessidade de realizar limpeza, manutenção e pintura, no Estádio Massami Uriu. Tendo em vista que o local é um ponto turístico da cidade, e os munícipes praticam atividade física no local, onde o mesmo se encontra sujo e cheio de mato.

Certo de contar com vossa compreensão, agradeço cordialmente,

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luis Paulo da Gleba
Luis Paulo da Gleba
Vereador PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

19 MAI 2021

Sinopa 15h

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 252 / 2021

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade da construção de calçadas no entorno do Parque Florestal de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade da construção de calçadas no entorno do Parque Florestal de Sinop (Reserva R-11).

O objetivo da indicação é a construção de calçadas, assim como foi realizada no entorno da Reserva da Unemat (R -7), além de trazer embelezamento há uma das áreas turísticas mais visitadas do município, propiciará aos moradores da região um espaço para realização de atividades físicas, trazendo mais saúde qualidade de vida a população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei A. Amaro
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>16 MAI 2021 <i>Juventino</i> 16h23</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>253</u> / <u>2021</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza e manutenção nas Ruas 1, 2 e 3 da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade limpeza e manutenção nas Ruas 1, 2 e 3 da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 18 MAI 2021 <i>Silva</i> 16/21</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>254</u> / 2021</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra – molas na Estrada Municipal Virgínia.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade instalação de quebra-molas ao longo da Estrada Municipal Virgínia, entre o trecho compreendido do “Pôr do Sol” até a “Sombra da Mata”. O pedido se justifica dado o acentuado fluxo de veículos e o elevado número de acidentes, em especial nas proximidades do rio. No período de seca também, o tráfego no local provoca intensa poeira causando transtornos aos moradores, em especial às crianças acometidas por crises respiratórias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>13 MAI 2021</p> <p><i>Sinop 16242</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>255</u> / <u>2021</u></p>
--	---	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e a Secretária de Educação, Esporte e Cultura Sandra Donato a necessidade de determinar que os livros didáticos sejam distribuídos alternativamente em formato digital para os alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, e a Secretária de Educação, esporte e Cultura Sandra Donato, mostrando-lhes a necessidade de determinar que os livros didáticos sejam distribuídos alternativamente em formato digital para os alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do município de Sinop.

Em um mundo cada vez mais preocupado com sustentabilidade, bem estar físico e mental, é preocupante a quantidade de papel utilizado nos livros didáticos da Rede Municipal de Ensino. Com o advento das novas tecnologias, por muitas vezes o estudante tem acesso a tecnologias que podem ser usadas como alternativa digital para livros didáticos físicos. A possibilidade de utilizar o livro didático de forma digital além de proteger o meio ambiente, protege fisicamente o estudante de carregar diversos livros pesados protegendo sua coluna e outras articulações. Esta Propositura se apresenta como alternativa, não excluindo a utilização do livro didático físico, mas sendo um grande passo para esta transição que se faz necessária e natural.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 MAI 2021 <i>[Handwritten signature]</i> 16246</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº _____ / _____</p>
---	---	-------------------------

Autor:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e ao Sec. Municipal de Obras Dalton Martini, a necessidade de realizar operação tapa buracos e recapeamento de malha viária na Avenida das Tarumãs, quase em frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Jardim das Nações.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, e ao Sec. Municipal de Obras Dalton Martini, mostrando-lhes a necessidade de realizar operação tapa buracos e recapeamento de malha viária na Avenida das Tarumãs, quase em frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Jardim das Nações.

Conforme anexo, fica demonstrada a necessidade acima pleiteada, pois a deformidade daquela parte da Avenida tem sido alvo de inúmeras reclamações por parte dos munícipes. Inclusive já tendo dado causa a estouro de pneu de veículos que transitavam por lá.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Handwritten signature]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

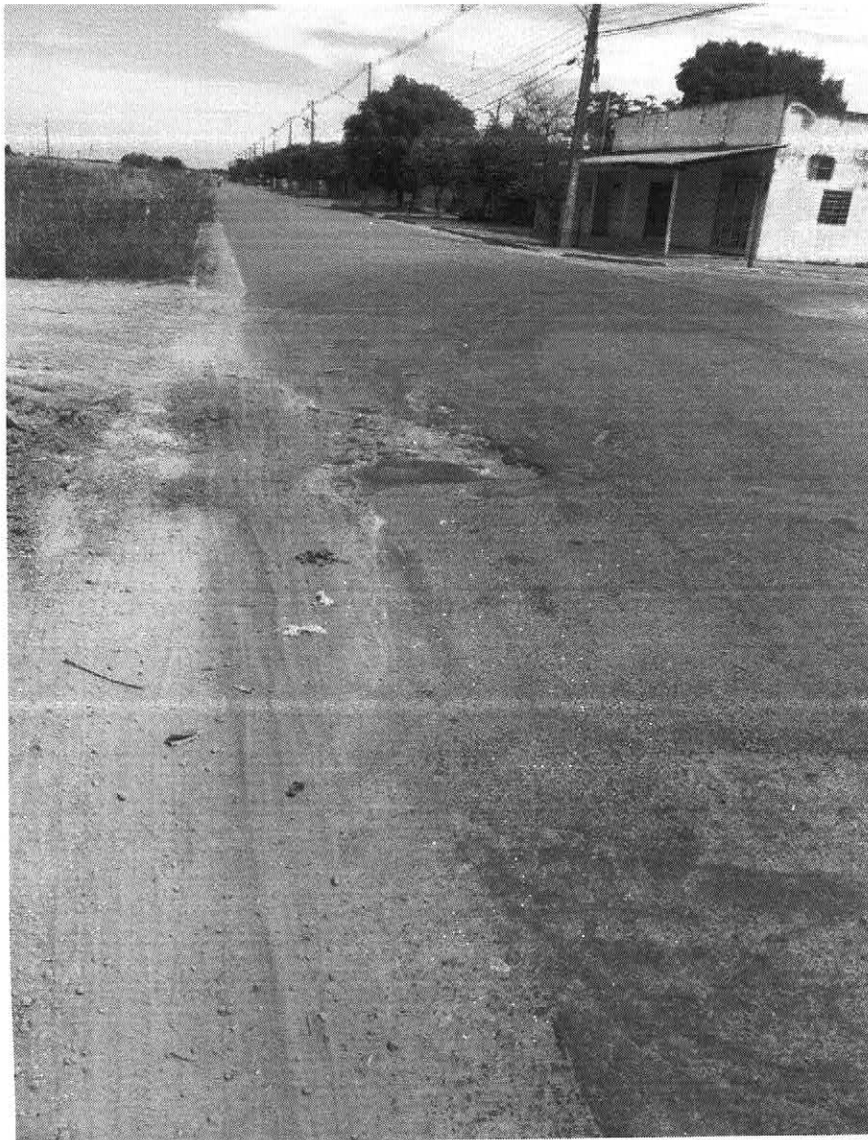
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>256</u> / <u>2021</u>
--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

ANEXO:





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>18 MAI 2021</p> <p><i>Lucinei</i> 16247</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>257</u>, <u>2021</u></p>
--	---	--	-----------------------------------

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de uma faixa elevada em frente a EMEB José Reinaldo de Oliveira.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento, mostrando-lhes a necessidade da construção de uma faixa elevada, em frente a Escola Municipal de Educação Básica José Reinaldo de Oliveira, no Bairro Menino Jesus.

A construção da faixa elevada é uma reivindicação antiga da comunidade, e trará mais segurança ao trânsito no local, aos pedestres, em especial pais e alunos da escola, pois o fluxo de veículos e caminhões é intenso no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lucinei A. Amaro
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

13 MAI 2021

Simplicia

13R22

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 258 / 2021

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública do Bairro Jardim Celeste, notadamente na Rua Moricotes próxima a Rua dos Pessegueiros.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes **a necessidade de substituir lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública do Bairro Jardim Celeste, notadamente na Rua Moricotes próxima a Rua dos Pessegueiros**, com o intuito de aumentar a segurança dos munícipes que ali moram e trafegam.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Graciele M. Santos

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>19 MAI 2021</p> <p><i>Mauro Mendes</i> 14:19h</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>259</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e ao Sr. José Paulo da Mota Traven - Secretário Adjunto de Estado de Cultura de Mato Grosso, a necessidade de disponibilização de recursos junto a área da Cultura para a reforma do Centro de Eventos Dante de Oliveira em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e ao Sr. José Paulo da Mota Traven - Secretário Adjunto de Estado de Cultura de Mato Grosso, apontando-lhes a necessidade de disponibilização de recursos junto a área da Cultura para a reforma do Centro de Eventos Dante de Oliveira em Sinop. O referido Centro de Eventos foi inaugurado em 2008, possuindo anfiteatro para 750 pessoas, centro expositivo, dois pavilhões, sediando grandes eventos, simpósios, lançamentos e demais solenidades, tanto da iniciativa pública, privada e instituições. Com 13 anos de uso, é muito necessário uma reforma e modernização de sua estrutura física, de som, iluminação e outros itens importantes, para o mesmo continuar abrigando com qualidade as atividades culturais, de turismo, empresariais e entre outras.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

19 MAI 2021

Leandro Jardim

K:Fil.

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 260 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, a necessidade de previsão orçamentária para o ano de 2022, para a construção do prédio do Colégio Militar Tiradentes em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, apontando-lhes a necessidade de previsão orçamentária para o ano de 2022, para a construção do prédio do Colégio Militar Tiradentes, junto a área do 3º Comando Regional da Polícia Militar em Sinop, possuindo espaço propício para construção desta unidade escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 13 MAI 2021 <i>Suelha</i> 14/21</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>261</u> / <u>2021</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO


Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr^a. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar a arborização e a jardinagem da Avenida André Maggi.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr^a. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar a arborização e a jardinagem da Avenida André Maggi.

A reivindicação tem por objetivo atender ao pedido da população, ademais, sabemos que a arborização urbana proporciona inúmeros benefícios relacionados à estabilidade climática, ao conforto ambiental, na melhoria da qualidade do ar, bem como na saúde física e mental da população, além de influenciar na redução da poluição sonora e visual e auxiliar na conservação do ambiente ecologicamente equilibrado

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 MAI 2021 Paulinho 14R28</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 262 / 2021</p>
---	--	----------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um levantamento para que seja resolvido o problema de acúmulo de água, por falhas na drenagem e por falta de bueiros. E que seja feita a execução do trabalho necessário para sanar tais problemas nos seguintes trechos: Avenida dos Jacarandas, entre a Rua das Jaqueiras até Rua dos Pessegueiros; Rua Alcides Faganelo e Rua Hatsue Sakaguschi no Jardim das Acácias; Rua Rogerio Adriano Saconi e Rua Dr. Claudiomiro M. de Carvalho no Jardim Tarumãs.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer um levantamento para que seja resolvido o problema de acúmulo de água, por falhas na drenagem e por falta de bueiros. E que seja feita a execução das obras de engenharia necessárias para sanar tais problemas nos seguintes trechos:

- Avenida dos Jacarandas da Rua das Jaqueiras ate Rua dos Pessegueiros;
- Rua Alcides Faganelo e Rua Hatsue Sakaguschi no Jardim das Acácias;
- Rua Rogerio Adriano Saconi e Rua Dr Claudiomiro M. de Carvalho no Jardim Tarumãs.

A indicação é de extrema importância, posto que, em dias chuvosos ou de chuvas intensas no município, as ruas ficam completamente alagadas dificultando a passagem dos munícipes. Diante disto indico um estudo especializado para que seja, realizado e corrigido os causadores desse alagamentos, nessas devidas regiões, que sejam eles por falhas na drenagem ou por falta de bueiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
PAULINHO ABREU
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 MAI 2021 <i>Leislia</i> 14h55</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>263</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pintura nos quebra molas localizados na Avenida dos Ingás, nas proximidades da Paróquia São Francisco de Assis e ao EMEI Pequeno Príncipe, no bairro Jardim Imperial.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pintura nos quebra molas localizados na Avenida dos Ingás, nas proximidades da Paróquia São Francisco de Assis e ao EMEI Pequeno Príncipe, no bairro Jardim Imperial.

Considerando que a referida unidade escolar está localizada aos fundos da Paróquia, e o movimento de veículos nessa região em horários de pico é intenso, oferece riscos de acidentes de trânsito em horários das saídas das crianças que coincide também com horário de fim de expediente de vários moradores da região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 MAI 2021 <i>Sininho</i> 15642</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>264</u> / <u>2021</u></p>
--	---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar uma faixa elevada e a sinalização, na estrada Claudete.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes necessidade de realizar uma faixa elevada e a sinalização, na estrada Claudete.

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade tem um trafego grande de veículos, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES

Vereador - PL

TONINHO BERNARDES

Vereador PL

Câmara Municipal de Sinop – MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 MAI 2021 <i>Sinfha</i> 15243</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>265</u> / <u>2021</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar uma faixa elevada e a sinalização, na avenida dos Carvalhos.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes necessidade de realizar uma faixa elevada e a sinalização, na avenida dos Carvalhos.

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade tem um trafego grande de veículos, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
Vereador - PL
TONINHO BERNARDES

Vereador PL

Câmara Municipal de Sinop – MT.